



Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ 76.206.457/0001-19

PROJETO DE LEI Nº 21 DE 26 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cooperação Técnica com o Poder Judiciário do Estado do Paraná e o Município de Santa Helena, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica com o PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ, com a finalidade de estabelecer cooperação técnica institucional entre os partícipes, visando à implementação e ao desenvolvimento do Projeto "JUSTIÇA E CIDADANIA TAMBÉM SE APRENDEM NA ESCOLA", destinados aos alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental do Município de Santa Helena.

Art. 2º Para a execução do objeto do Termo de Cooperação Técnica que trata esta Lei, poderão ser despendidos recursos financeiros no valor de até 1.100 UFM (Unidade Fiscal do Município), por ano.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Helena, aos vinte de seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

CLADEMAR JOÃO MARASKIN
PREFEITO



Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ 76.206.457/0001-19

PROJETO DE LEI Nº 21 DE 26 DE MARÇO DE 2026

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Nos termos do art. 85, da Lei Orgânica do Município de Santa Helena, encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para a deliberação dos vereadores, o incluso Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar o Termo de Cooperação Técnica com o Poder Judiciário do Estado do Paraná, com a finalidade de implementar o Projeto "Justiça e Cidadania" no âmbito da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

A presente proposta tem como objetivo promover a aproximação entre o Poder Judiciário e a comunidade escolar, especialmente junto aos alunos do 5º (quinto) ano do Ensino Fundamental, proporcionando a conscientização dos alunos sobre os seus direitos e a forma de exercê-los, reflexão sobre os deveres dos cidadãos, ética, cidadania e justiça. Trata-se de uma iniciativa que contribui significativamente para a formação dos estudantes, fortalecendo valores essenciais à vida em sociedade.

O Termo de Cooperação Técnica a ser celebrado visa à conjunção de esforços entre os partícipes, por meio do desenvolvimento de ações educativas, palestras, atividades pedagógicas e orientações, promovendo o exercício da cidadania desde a infância. Destaca-se que a iniciativa está alinhada às diretrizes educacionais vigentes, especialmente no que se refere a formação de sujeitos críticos, conscientes e participativos.

Ressalta-se que as despesas decorrentes da execução do Termo de Cooperação Técnica serão custeadas com recursos próprios da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente previstos no orçamento vigente, no valor estimado de até R\$15.000 (quinze mil reais), podendo ser suplementados, se necessário, conforme a legislação aplicável.

Face ao exposto Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, submetemos o presente Projeto de Lei, confiante na sua aprovação, ao tempo em que manifestamos nossas expressões de admiração e respeito.

Atenciosamente,

CLADEMAR JOÃO MARASKIN
Prefeito